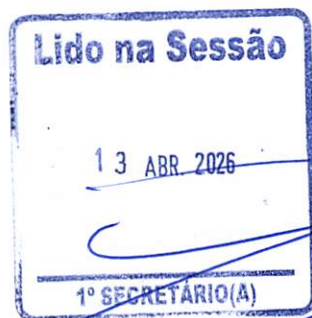




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 205/2026

INDICAMOS A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DAS ATUAIS 40 HORAS SEMANAIS PARA 30 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de redução da jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, das atuais 40 horas semanais para 30 horas semanais, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação tem por objetivo propor a redução da jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), das atuais 40 horas semanais para 30 horas semanais, como forma de valorização desses profissionais e de melhoria das condições de trabalho, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que os ACS e ACE desempenham funções essenciais no âmbito da atenção primária à saúde, atuando diretamente nas comunidades, por meio de visitas domiciliares, ações de prevenção, orientação e acompanhamento de famílias. Trata-se de atividade que exige intenso esforço físico e emocional, além de constante exposição a condições adversas, como altas temperaturas, longas caminhadas e contato com áreas de risco sanitário;

Considerando que a redução da carga horária semanal busca proporcionar melhores condições de saúde e qualidade de vida a esses trabalhadores, prevenindo o desgaste físico e mental, reduzindo índices de adoecimento e afastamentos, e promovendo maior motivação e produtividade no exercício de suas funções. Com profissionais mais valorizados e menos sobrecarregados, haverá impacto positivo direto na eficiência e humanização do atendimento à população;

Considerando que, além disso, a medida está alinhada a um movimento crescente em diversos municípios e estados brasileiros, que reconhecem a importância



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO


“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”


estratégica desses agentes para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à promoção da saúde e à prevenção de doenças, como dengue, zika e Chikungunya;

Considerando que a presente indicação se justifica pela necessidade de valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, reconhecendo a relevância de suas atribuições e garantindo melhores condições de trabalho, o que se traduz em benefícios concretos para toda a população do município de Sorriso/MT;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 07 de abril de 2026.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


ADIR CUNICO
Vereador NOVO



DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB